



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em

17 / 12 / 2024


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Confere a Comenda da Ordem Municipal do
Brasão ao senhor Fábio Correa Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Fábio Correa Machado a Comenda da Ordem Municipal do Brasão, constituída pelo Diploma de Comendador da Ordem Municipal do Brasão e pela Medalha da Ordem Municipal do Brasão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Cabeceira Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 17 de dezembro de 2024 28º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito